



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

Informações gerais da avaliação:

Protocolo: 201216550

Código MEC: 1268820

Código da Avaliação: 124312

Ato Regulatório: Reconhecimento de Curso

Categoria Módulo: Curso

Status: Finalizada

Instrumento: 284-Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação presencial e a distância - Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento

Tipo de Avaliação: Avaliação de Protocolo

Nome/Sigla da IES:

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS - IFAL - IFAL

Endereço da IES:

38995 - Campus e Polo UAB - Maceió - Rua Mizael Domingues, 75 Centro. Maceió - AL.
CEP:57020-600

Curso(s) / Habilitação(ões) sendo avaliado(s):

MATEMÁTICA

Informações da comissão:

Nº de Avaliadores : 2

Data de Formação: 12/12/2015 12:37:37

Período de Visita: 21/02/2016 a 24/02/2016

Situação: Visita Concluída

Avaliadores "ad-hoc":

Lurimar Smera Batista (29633109515) -> coordenador(a) da comissão

Francisco Chagas de Lima Júnior (75046105420)

CONTEXTUALIZAÇÃO

Instituição:

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de - IFAL, Pessoa Jurídica de Direito Público Federal, com sede e foro situados à Av. do Ferroviário (antiga Rua Mizael Domingues), 75 - Centro, Maceió - AL, 57020-600, possui Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ: 10.825.373/0001-55 é mantido pelo Ministério da Educação - MEC, CNPJ: 00.394.445/0188-17, situado na Esplanada dos Ministérios, s/n, Bloco L, CEP 70.047-900, Brasília, Distrito Federal. Foi criado em 29 de dezembro de 2008, pela Lei n. 11.892, mediante integração das autarquias federais Centro Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas (CEFET-AL) e da Escola Agrotécnica Federal de Satuba (EAFS). Seu perfil, portanto, é a promoção do ensino profissional e tecnológico nos seus diversos níveis, inclusive o superior. Os documentos analisados apresentam como missão do IFAL produzir, disseminar e aplicar o conhecimento tecnológico e acadêmico, para formação cidadã, por meio do ensino, da pesquisa e da extensão, contribuindo para o progresso sócio econômico local, regional e nacional, na perspectiva do desenvolvimento sustentável e da integração com as demandas da sociedade e do setor produtivo. A Região Metropolitana de Alagoas foi criada pela Lei Complementar Estadual Nº 18 de 19 de novembro de 1998, compreendendo os municípios de Maceió, Rio Largo, Marechal Deodoro, Pilar, São Miguel dos Campos, Barra de São Miguel, Barra de Santo Antônio, Messias, Satuba, Coqueiro Seco, Santa Luzia do Norte, Paripueira e, após o ano de 2006 como complementação dessa Lei Estadual, São Miguel dos Campos, que juntos possuem uma população de 1.156.278 habitantes segundo o censo do IBGE de 2010.2. Sua área de influência inclui todo o território de Alagoas, o norte de Sergipe e partes do sul de Pernambuco. Maceió é a principal cidade do estado e, atualmente, vive um intenso crescimento econômico e de infraestrutura, sendo uma cidade considerada capital regional A, segundo a hierarquia urbana do Brasil. É o maior produtor brasileiro de sal-gema. Seu setor industrial diversificado é composto de indústrias químicas, açucareiras e de álcool, de cimento e alimentícias. Possui agricultura, pecuária e extração de gás natural e petróleo. Possui o maior produto interno bruto do estado, 9.143.488.000 reais: o 41º maior do país. De acordo com a sua formação, podemos afirmar que o IFAL foi criado em 1909 e iniciou as suas atividades em 1910, como Escola de Aprendizes Artífices de Alagoas. Em 1937 passou a se chamar de Liceu Industrial de Maceió - para formação profissional em todos os ramos e graus - e, de 1961 a 1967, Escola Industrial Deodoro da Fonseca. Em 1967 ganhou a denominação de Escola Técnica Federal de Alagoas. A partir da Lei 8.948/94, as ETF's entraram no processo de transformação em Centros Federais de

Instituição:

Educação Ciência e Tecnologia (CEFET's) para formar técnicos de nível médio e oferecer cursos de nível superior. O CEFET-AL teve esse processo concluído em 1999, passando nove anos depois a constituir, junto com a EAFS, o IFAL.

Curso:

O curso de Licenciatura em Matemática está localizado na sede do IFAL, Campus de Maceió, Av. do Ferroviário (antiga Rua Mizael Domingues), 75 - Centro, Maceió - AL, 57020-600, teve a sua oferta autorizada por meio da Resolução Nº 05/CS, de 30/07/2009, do Conselho superior do IFAL, e iniciando as suas atividades em 01/02/2010. O seu PPC foi aprovado por esse mesmo conselho, por meio da Resolução Nº 56/CS, de 28/12/2012, homologada pela Resolução Nº 05/CS, de 08/03/2013. O curso oferece 40 vagas anuais nos turnos noturno. O PPC prevê uma carga horária de 2.950 horas ou 3.540 horas aulas incluindo estágio supervisionado, LIBRAS, componentes curriculares obrigatórios e optativos, conforme documentação apresentada in loco à Comissão. As disciplinas do curso estão distribuídas em 08 semestres letivos presenciais, totalizando 04 anos de curso para integralização mínima e 08 anos de curso para integralização máxima (16 período letivos). O Coordenador do Curso, Prof. Carlos Alberto Silva dos Santos, possui Licenciatura e Mestrado em Matemática pela Universidade Federal do Alagoas, UFAL, e atua no IFAL desde agosto/2010, tendo assumido a coordenação em 19 de abril de 2013 - Portaria n.º 067/DGCM de 16 de maio de 2013, da Diretora-Geral do Campus Maceió do IFAL. A composição do seu NDE é de 05 professores, nomeados pela Portaria Nº 142/DGCM, de 03 de agosto de 2015, da Diretora-Geral do Campus Maceió do IFAL. Todos os participantes do NDE possuem regime de trabalho de dedicação exclusiva, sendo um doutor e quatro mestres.

SÍNTESE DA AÇÃO PRELIMINAR À AVALIAÇÃO**Síntese da ação preliminar à avaliação:**

A comissão avaliadora foi designada pelo ofício circular CGAICG/DAES/INEP/MEC de 29 de janeiro de 2016 para realização da avaliação Nº 124312, processo Nº 201216550 no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas - IFAL, no Curso de Licenciatura em Matemática com sede situada na Av. do Ferroviário (antiga Rua Mizael Domingues - houve mudança de nome da rua) Nº: 75 CEP 57020600, Maceió/AL, portanto, não há divergência entre o endereço real e aquele cadastrado no sistema e-MEC.

Os procedimentos de análise e verificação in loco foram realizados pela Comissão, atendendo as normas e premissas do instrumento de avaliação de cursos de graduação vinculado ao sistema e-MEC, considerando também a análise de protocolo de compromisso. De forma antecipada foram analisados os documentos protocolados pela IES e as questões que circundam o ambiente sócio-econômico como forma de compreender os aspectos considerados importantes para a contextualização do Curso de Licenciatura em Matemática na região sede do mesmo.

Durante o período de avaliação, a IES apresentou documentos comprobatórios que foram confrontados com as informações constantes nos anexos do sistema e-MEC. Também foram realizadas entrevistas com os dirigentes da IES, coordenação do curso, professores, alunos e servidores técnico-administrativos. Constatou-se coerência entre as informações constantes no e-MEC e a realidade verificada in loco.

O processo de avaliação fluiu dentro da normalidade e sobre o mesmo pode-se ressaltar o seguinte:

1. Existe processo de avaliação institucional, tendo sido apresentado relatório da CPA de 2015, onde são descritos alguns instrumentos de auto avaliação.
2. Existe na IES infraestrutura de refeitório (restaurante estudantil) com atendimento gratuito para os estudantes carentes, além de atendimento médico, psicológico e odontológico.
3. Ainda não existe sistema de registro e controle acadêmico informatizado em uso, entretanto, durante a visita verificou-se que está sendo implantado o sistema SIGAA, estando atualmente na fase final de implantação, ou seja, no processo de treinamento dos servidores no uso do SIGAA.
4. 100% dos professores com pós-graduação stricto sensu e regime de trabalho de tempo integral.
5. Mais de 80% dos docentes contam com mais de 3 anos de experiência no ensino superior.

DOCENTES

Nome do Docente	Titulação	Regime Trabalho	Vínculo Empregatício	Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso
Alan John Duarte de Freitas	Doutorado	Integral	Estatutário	6 Mês(es)
Ana Cristina Santos Limeira	Especialização	Integral	Estatutário	36 Mês(es)
Ana Luiza Araújo Porto	Especialização	Integral	Estatutário	18 Mês(es)
ARLYSON ALVES DO NASCIMENTO	Graduação	Integral	Estatutário	74 Mês(es)
Carla Patricia da Silva	Especialização	Integral	CLT	6 Mês(es)
CARLOS ALBERTO SILVA DOS SANTOS	Mestrado	Integral	Estatutário	48 Mês(es)
DANIELLY CALDAS DE OLIVEIRA	Especialização	Integral	Estatutário	18 Mês(es)
DIVANIR MARIA DE LIMA	Mestrado	Integral	Estatutário	72 Mês(es)

Nome do Docente	Titulação	Regime Trabalho	Vínculo Empregatício	Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso
Elaine dos Reis Soeira	Mestrado	Integral	Estatutário	32 Mês(es)
Elisabete Duarte de Oliveira	Mestrado	Integral	Estatutário	60 Mês(es)
Estevam Alves Moreira Neto	Mestrado	Integral	Estatutário	6 Mês(es)
FABIO JOSE DOS SANTOS	Doutorado	Integral	Estatutário	24 Mês(es)
Fábio Soares Gomes	Mestrado	Integral	Estatutário	18 Mês(es)
Gerson Maciel Guimarães	Mestrado	Integral	Estatutário	6 Mês(es)
Gisele Fernandes Loures	Mestrado	Integral	Estatutário	6 Mês(es)
GIVALDO OLIVEIRA DOS SANTOS	Doutorado	Integral	Estatutário	60 Mês(es)
HUGO SANTOS NUNES	Mestrado	Integral	Estatutário	6 Mês(es)
Ingrid Araujo Sampaio	Mestrado	Parcial	Outro	17 Mês(es)
Jeane Maria de Melo	Doutorado	Integral	Estatutário	18 Mês(es)
Joacy Vicente Ferreira	Doutorado	Integral	Estatutário	12 Mês(es)
LAURO LOPES PEREIRA NETO	Mestrado	Integral	Estatutário	6 Mês(es)
LUCAS DE STEFANO MEIRA HENRIQUES	Mestrado	Integral	Estatutário	30 Mês(es)
Luiz Galdino da Silva	Mestrado	Integral	Estatutário	72 Mês(es)
Marcos Henrique Abreu de Oliveira	Mestrado	Integral	Estatutário	20 Mês(es)
MARIA APARECIDA SILVA	Doutorado	Integral	Estatutário	48 Mês(es)
MARIA CLEDILMA FERREIRA DA SILVA COSTA	Mestrado	Integral	Estatutário	72 Mês(es)
Maria Lucilene da Silva	Doutorado	Integral	Estatutário	12 Mês(es)
MARIA LUZENITA WAGNER MALLMANN	Mestrado	Integral	Estatutário	12 Mês(es)
MARIA MARINHO DA SILVA	Mestrado	Parcial	CLT	24 Mês(es)
NÁDIA MARA DA SILVEIRA	Doutorado	Integral	Estatutário	48 Mês(es)
Regina Maria de Oliveira Brasileiro	Mestrado	Integral	Estatutário	72 Mês(es)
SHEYLA FERREIRA LIMA COELHO	Doutorado	Integral	Estatutário	12 Mês(es)
Solange Enoi Melo de Resende	Mestrado	Integral	Estatutário	18 Mês(es)
VALDIR SOARES COSTA	Mestrado	Integral	Estatutário	24 Mês(es)
Vívia Dayana Gomes dos Santos	Mestrado	Parcial	Estatutário	36 Mês(es)

CATEGORIAS AVALIADAS

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

1.1. Contexto educacional 4

Justificativa para conceito 4: O Projeto Pedagógico do Curso em avaliação contempla muito bem as demandas efetivas de natureza econômica, social, política e ambiental, tendo sido recentemente atualizando e contempla o conjunto de competências profissionais descritas nas "Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Licenciatura em Matemática".

1.2. Políticas institucionais no âmbito do curso 4

Justificativa para conceito 4: O curso em avaliação é contemplado pelas políticas institucionais de ensino, pesquisa, extensão e assistência estudantil. Durante a reunião com os estudantes, observou-se que os mesmos manifestaram confiança no corpo docente e na Instituição, tendo inclusive alguns relatos que manifestaram participação em projetos de pesquisa e extensão, bem como depoimentos que demonstram a visível melhoria na qualidade da estrutura física, aumento do número de professores e qualidade do ensino. Esta comissão também observou que existe na IES infra estrutura de refeitório (restaurante estudantil) com atendimento gratuito para os estudantes carentes, além de atendimento médico, psicológico e odontológico. Na visita in loco, a Comissão observou ainda que existem órgãos como a CPA; Colegiados de Curso; Núcleos Docentes Estruturantes - NDE; Coordenação de Curso e Coordenação das Licenciaturas, todos documentados e bem normatizados.

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.	
1.3. Objetivos do curso	3
Justificativa para conceito 3: O Curso de Licenciatura em Matemática avaliado apresenta suficiente coerência em uma análise sistêmica e global, com os aspectos: perfil profissional do egresso, estrutura curricular e contexto educacional, tendo como objetivo geral formar profissionais para atuar na Educação Básica, nos anos finais do ensino fundamental e no ensino médio, na área de Matemática e suas Tecnologias, pautados na compreensão da importância da Matemática nos processos de ensino e aprendizagem do conhecimento teórico, estabelecendo estreita relação entre teoria e prática experimental.	
1.4. Perfil profissional do egresso	4
Justificativa para conceito 4: O perfil profissional do egresso está de acordo com as DCNs do curso em avaliação, o qual expressa a necessidade de contemplar uma formação consistente nas dimensões científica e humanista, que se constitui em socialização competente com engajamento concreto na implementação das políticas públicas em educação, na perspectiva de uma inserção social consequente e comprometida com a melhoria da produção das condições gerais de existência da população.	
1.5. Estrutura curricular (Considerar como critério de análise também a pesquisa e a extensão, caso estejam contempladas no PPC)	4
Justificativa para conceito 4: O curso é composto de no mínimo 8 períodos (no máximo 16), com 2950 horas (3540 horas/aula), 400h de estágios e 200h de atividades complementares. O curso em avaliação está organizado em quatro eixos que integram conhecimentos necessários à formação para prática da docência na educação básica: Eixo de Conhecimentos Básicos; Eixo Pedagógico; Eixo Específico da Área de Atuação e Eixo Integrador.	
1.6. Conteúdos curriculares	4
Justificativa para conceito 4: Os conteúdos curriculares do curso estão de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais, conforme o Parecer n. CNE/CES 1.302/2001.	
1.7. Metodologia	3
Justificativa para conceito 3: Os procedimentos metodológicos de ensino-aprendizagem, bem como a prática nos laboratórios de Informática e Ensino de Matemática, atendem de forma suficiente à proposta curricular descrita no Projeto Pedagógico do Curso - PPC.	
1.8. Estágio curricular supervisionado Obrigatório para os cursos que contemplam estágio no PPC. NSA para cursos que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou para cursos cujas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de estágio supervisionado.	3
Justificativa para conceito 3: O Estágio Curricular Supervisionado tem quatro disciplinas previstas na estrutura curricular (Estágio Supervisionado I, Estágio Supervisionado II, Estágio Supervisionado III e Estágio Supervisionado IV, respectivamente nos períodos 5º, 6º, 7º e 8 períodos). O processo de Estágio Curricular Supervisionado apresenta detalhada normatização documentação das diversas etapas previstas.	
1.9. Estágio curricular supervisionado - relação com a rede de escolas da Educação Básica Obrigatório para Licenciaturas. NSA para os demais cursos.	3
Justificativa para conceito 3: O estágio curricular supervisionado tem formal relação com a rede de escolas da educação básica, tem in loco verificado a existência dos seguintes documentos: - Termo um convênio firmado entre a Secretaria de Educação do Estado de Alagoas e o Instituto Federal de Alagoas; - Contato formal estabelecido previamente com a escola para a realização do Estágio Supervisionado.	
1.10. Estágio curricular supervisionado - relação entre licenciandos, docentes e supervisores da rede de escolas da Educação Básica Obrigatório para Licenciaturas. NSA para os demais cursos.	3
Justificativa para conceito 3: A realização do Estágio é formalizada mediante a entrega do Termo de Compromisso ao Coordenador de Estágio do Instituto Federal de Alagoas e a elaboração das atividades a serem desenvolvidas, juntamente com o professor supervisor da Escola, o qual, junto com os orientadores do estágio (professores do curso) irão acompanhar e verificar as atividades desenvolvidas pelos licenciandos. No desenvolvimento desta atividade, haverá produção de relatórios parciais e final, não havendo exigência de sua defesa perante banca examinadora. faz o acompanhamento do licenciandos.	
1.11. Estágio curricular supervisionado - relação teoria e prática Obrigatório para Licenciaturas. NSA para dos demais cursos.	4
Justificativa para conceito 4: o estágio curricular supervisionado previsto/implantado está muito bem regulamentado/institucionalizado, promovendo a relação teoria e prática, tendo sido observado durante a avaliação in loco, através da conversa com professores e alunos e tal relação teoria/prática é trabalhada desde o início do estágio através do uso dos laboratórios de ensino de Matemática, LIFE Acadêmico e LIFE Tecnológico (LIFE: Laboratório Interdisciplinar de Formação de Educadores).	
1.12. Atividades complementares Obrigatório para os cursos que contemplam atividades complementares no PPC. NSA para cursos que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou para cursos cujas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de atividades complementares.	4
Justificativa para conceito 4: Na IES em avaliação Atividades Complementares, denominadas como Atividades-Acadêmico-Científicos-Culturais - AACC, estão estabelecidas no PPC, com no mínimo 200 horas e estão bem normatizadas, com o estabelecimento de pontuação e limites de horas para cada uma delas. Ainda sobre as AACC, estas estão classificadas em quatro grupos distintos, a saber: Atividades de Ensino, Atividade de Pesquisa, Atividade de Extensão e Atividades de Representação Estudantil ou de Classe. Verificou-se ainda na análise dos documentos apresentados a esta comissão que existe relatório de acompanhamento de realização das AACC.	

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.	
1.13. Trabalho de conclusão de curso (TCC) Obrigatório para os cursos que contemplam TCC no PPC. NSA para cursos que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou para cursos cujas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de TCC.	4
Justificativa para conceito 4: O Trabalho de Conclusão de Curso - TCC, está previsto e tem seu início o sétimo período contando com uma carga horária de 100 (cem) horas. O TCC constitui-se como um trabalho acadêmico e científico, materializado em produção monográfica escrita. A avaliação do TCC é realizada a partir de sua análise pelos membros da Banca Examinadora. A nota mínima para a aprovação do TCC será 7,0 (sete). A nota final do TCC resultará de uma média aritmética ponderada de três (3) notas de defesa: a) Conteúdo: Peso 5,0 (cinco) b) Defesa oral: Peso 3,0 (três) c) Normas técnicas: Peso 2,0 (dois)	
1.14. Apoio ao discente	4
Justificativa para conceito 4: Existe na IES infra estrutura física de refeitório (restaurante estudantil) com atendimento gratuito para os estudantes carentes, além de disponibilidade de e recursos humanos para atendimento médico, psicológico e odontológico, bem como um formal sistema de monitoria para suporte à aprendizagem e nivelamento.	
1.15. Ações decorrentes dos processos de avaliação do curso	3
Justificativa para conceito 3: A autoavaliação do IFAL se dá por meio da Comissão Própria de Avaliação (CPA), que funciona com a participação de 04 docentes, 04 discentes e 04 técnicos/administrativos e 03 representantes da Sociedade Civil, os quais foram Designados pelo Reitor da IES através da Portaria Nº 1860/GR, de 10 de Julho de 2015. A CPA, após sua nomeação realizou uma avaliação através de formulário próprio, a qual consta no site oficial da IES relatório de análise dos resultados. De acordo com os discentes, professores e técnicos administrativos, os resultados da CPA tem surtido efeitos positivos no âmbito da IES.	
1.16. Atividades de tutoria Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria Nº 4.059 de 10 de dezembro de 2004. NSA NSA para cursos presenciais.	
Justificativa para conceito NSA: Não se Aplica, uma vez que o curso em avaliação é presencial.	
1.17. Tecnologias de Informação e Comunicação – TICs - no processo ensino-aprendizagem	3
Justificativa para conceito 3: Os recursos das novas TICs são contemplados na forma da pesquisa usando a internet e programas computacionais adequados ao ensino da Matemática (GEOGEBRA, WIPLLOT dentre outros). O uso de TICs é utilizado no contexto dos laboratórios e ensino de Matemática, LIFE Acadêmico e LIFE Tecnológico, os quais dispõem do equipamento lousa digital interativa que não é tão explorado quanto poderia.	
1.18. Material didático institucional Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais que não contemplam material didático institucional no PPC. (Para fins de autorização, considerar o material didático institucional disponibilizado para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	NSA
Justificativa para conceito NSA: Não se Aplica, uma vez que o curso em avaliação é presencial.	
1.19. Mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais que não contemplam mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes no PPC.	NSA
Justificativa para conceito NSA: Não se Aplica, uma vez que o curso em avaliação é presencial.	
1.20. Procedimentos de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem	4
Justificativa para conceito 4: Os procedimentos de avaliação do processo ensino aprendizagem no curso em avaliação ocorre de forma processual, paralela e contínua, sendo que, durante cada atividade específica o professor do componente curricular analisa o desempenho do aluno, com a finalidade de avaliá-lo. A frequência às aulas e demais atividades acadêmicas são obrigatórias e para efeito de aprovação são considerados os seguintes critérios: I. Obter média semestral (MS), por componente curricular, maior ou igual a 7,0 (sete), e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento). II. Obter média final (MF) maior ou igual a 5,0 (cinco) e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) no componente curricular no qual foi submetido à prova final. A média semestral (MS), por componente curricular, corresponderá à média aritmética das duas verificações de aprendizagem realizadas durante o semestre. Será submetido à prova final, por componente curricular, o aluno que obtiver média semestral maior ou igual a 4,0 (quatro) e menor que 7,0 (sete) e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento). O conteúdo da prova final deverá ter abrangência representativa daqueles desenvolvidos no semestre letivo. A Média Final, por componente curricular, será obtida através da média aritmética da média semestral (MS) e da nota da prova Final.	
1.21. Número de vagas (Para os cursos de Medicina, considerar também como critério de análise: disponibilidade de serviços assistenciais, incluindo hospital, ambulatório e centro de saúde, com capacidade de absorção de um número de alunos equivalente à matrícula total prevista para o curso; a previsão de 5 ou mais leitos na (s) unidade (s) hospitalar (es) própria (s) ou conveniada (s) para cada vaga oferecida no vestibular do curso, resultando em um egresso treinado em urgência e emergência; atendimento primário e secundário capaz de diagnosticar, tratar as principais doenças e apto a referir casos que necessitem cuidados especializados)	5
Justificativa para conceito 5: O curso em avaliação disponibiliza 40 vagas anuais no turno noturno, com 50% das vagas destinadas a alunos oriundos da rede pública e 20% para professores que atuam como professores sem formação, mediante edital próprio. Este quantitativo estabelece uma relação corresponde de maneira excelente, à dimensão do corpo docente e às condições de infraestrutura da IES.	
1.22. Integração com as redes públicas de ensino Obrigatório para as Licenciaturas. NSA para os demais que	4

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

não contemplam integração com as redes públicas de ensino no PPC.

Justificativa para conceito 4: Durante a visita in loco verificou-se que a integração do Curso em avaliação com a rede pública de ensino acontece a partir de convênios firmados entre as instituições, visando o desenvolvimento das atividades do estágio supervisionado, dos projetos de extensão, dos projetos de iniciação a docência, dos cursos de formação continuada, dos projetos de pesquisa, etc.

1.23. Integração do curso com o sistema local e regional de saúde/SUS - relação alunos/docente Obrigatório para os cursos da área da saúde que contemplam, no PPC, a integração com o sistema local e regional de saúde/SUS. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se Aplica, uma vez que o curso em avaliação é presencial e de licenciatura.

1.24. Integração do curso com o sistema local e regional de saúde/SUS - relação alunos/usuário Obrigatório para os cursos da área da saúde que contemplam, no PPC, a integração com o sistema local e regional de saúde/SUS. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se Aplica, uma vez que o curso em avaliação é presencial e de licenciatura.

1.25. Atividades práticas de ensino Exclusivo para o curso de Medicina. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se Aplica, uma vez que o curso em avaliação é presencial e de licenciatura.

1.26. Atividades práticas de ensino para áreas da saúde Obrigatório para os cursos da área da saúde. NSA para Medicina e demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se Aplica, uma vez que o curso em avaliação é presencial e de licenciatura.

1.27. Atividades práticas de ensino para Licenciaturas Obrigatório para Licenciaturas. NSA para demais cursos. 3

Justificativa para conceito 3: De acordo com uma Portaria Institucional (Nº 1444/GR/2014), as atividades práticas de ensino do Curso de Licenciatura em Matemática em avaliação são realizadas a partir da prática como componente curricular. Tais atividades acontecem nos componentes curriculares que compõem a formação do licenciando em matemática. Dentre os componentes curriculares, destacam-se por essa característica o Laboratório de Ensino de Ciências, os Laboratórios de Matemática, a Informática Aplicada do Ensino de Matemática, a Didática Geral, a Docência na Educação Básica, o Planejamento Educacional e Avaliação da Aprendizagem, entre outros.

Dimensão 2: CORPO DOCENTE E TUTORIAL - Fontes de consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Plano de Desenvolvimento Institucional, Políticas de Formação Docente, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC, Documentação Comprobatória e Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber.

2.1. Atuação do Núcleo Docente Estruturante - NDE NSA para cursos sequenciais. 5

Justificativa para conceito 5: O NDE do curso de Licenciatura em Matemática do IFAL, campus de Maceió, foi constituído pela Portaria nº 142/DGCM de 03/08/2015. O NDE conta com 100% de seus membros com pós-graduação stricto sensu. A atuação do NDE foi comprovada por ata de reuniões já realizadas, que aponta avaliações e reformulações ao PPC, bem como marcação das datas das reuniões ordinárias. Também já existe um Regimento Geral para os Núcleos Docentes Estruturantes da IES.

2.2. Atuação do (a) coordenador (a) 4

Justificativa para conceito 4: O Coordenador do Curso, Prof. Mestre Carlos Alberto Silva dos Santos possui experiência de 5 (cinco) anos no ensino superior e, pelas entrevistas, é bastante atuante junto ao corpo discente e docente. De sua carga horária de 40h, 16h são destinadas a atividades docentes e as restantes são divididas entre as atribuições de coordenador e membro do NDE.

2.3. Experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica do (a) coordenador (a) (Para casos de CST, as experiências de gestão acadêmica dos coordenadores de curso em nível técnico - Ensino Básico - também podem ser consideradas, englobando todos os setores envolvidos com ensino, pesquisa e extensão, em qualquer nível) 3

Justificativa para conceito 3: O Coordenador do Curso, Prof. Mestre Carlos Alberto Silva dos Santos possui experiência de 5 (cinco) anos no ensino superior.

2.4. Regime de trabalho do (a) coordenador (a) do curso Obrigatório para cursos presenciais. NSA para cursos a distância. 5

Justificativa para conceito 5: O Coordenador do Curso, Prof. Mestre Carlos Alberto Silva dos Santos tem regime de trabalho de 40 horas com dedicação exclusiva.

2.5. Carga horária de coordenação de curso Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais. NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se Aplica, uma vez que o curso em avaliação é presencial e de licenciatura.

2.6. Titulação do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 5

Justificativa para conceito 5: O percentual de docentes do curso com titulação obtida em programas de pós-graduação stricto sensu é igual a 94,28%.

2.7. Titulação do corpo docente do curso - percentual de doutores (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 4

Justificativa para conceito 4: O percentual de doutores do curso é igual a 28,57%.

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

- 2.8. Regime de trabalho do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 50% Conceito 2 – maior ou igual a 50% e menor que 60% Conceito 3 – maior ou igual a 60% e menor que 70% Conceito 4 – maior ou igual a 70% e menor que 80% Conceito 5 – maior ou igual a 80%) 5
- Justificativa para conceito 5:**100% do corpo docente do curso tem regime de trabalho de tempo integral.
- 2.9. Experiência profissional do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para egressos de cursos de licenciatura. (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos) 5
- Justificativa para conceito 5:**Um percentual superior a 80% dos docentes do curso possui experiência profissional (excluídas as atividades no magistério superior) de, pelo menos 2 anos.
- 2.10. Experiência no exercício da docência na educação básica (para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se licenciaturas) Obrigatório para cursos de licenciatura e para CST da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. NSA para os demais cursos. 5
- Justificativa para conceito 5:**Um percentual superior a 50% dos docentes do curso possui pelo menos, 3 anos de experiência no exercício da docência na educação básica.
- 2.11. Experiência de magistério superior do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos) 5
- Justificativa para conceito 5:**Um percentual superior a 80% dos docentes do curso possui experiência de magistério superior de, pelo menos 3 anos.
- 2.12. Relação entre o número de docentes e o número de vagas Obrigatório para cursos a distância (relação entre o número de docentes - 40h em dedicação à EaD - e o número de vagas). NSA para cursos presenciais. NSA
- Justificativa para conceito NSA:**Não se Aplica, uma vez que o curso em avaliação é presencial e de licenciatura.
- 2.13. Funcionamento do colegiado de curso ou equivalente 5
- Justificativa para conceito 5:**O colegiado de curso do curso em avaliação está plenamente normatizado, com documentação de atas de reuniões e efetivo funcionamento confirmando nas entrevistas com professores e alunos.
- 2.14. Produção científica, cultural, artística ou tecnológica (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 3
- Justificativa para conceito 3:**18 professores, do total de 35 (51,42%) apresentaram número maior igual a 4 (quatro) de produção científica, cultural, artística ou tecnológica.
- 2.15. Titulação e formação do corpo de tutores do curso (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria Nº 4.059/2004. NSA para cursos presenciais. NSA
- Justificativa para conceito NSA:**Não se Aplica, uma vez que o curso em avaliação é presencial e de licenciatura.
- 2.16. Experiência do corpo de tutores em educação a distância (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria Nº 4.059/2004. NSA para cursos presenciais. NSA
- Justificativa para conceito NSA:**Não se Aplica, uma vez que o curso em avaliação é presencial e de licenciatura.
- 2.17. Relação docentes e tutores - presenciais e a distância - por estudante Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria Nº 4.059/2004. NSA para cursos presenciais. NSA
- Justificativa para conceito NSA:**Não se Aplica, uma vez que o curso em avaliação é presencial e de licenciatura.
- 2.18. Responsabilidade docente pela supervisão da assistência médica Exclusivo para o curso de Medicina. NSA NSA
- Justificativa para conceito NSA:**Não se Aplica, uma vez que o curso em avaliação é presencial e de licenciatura.
- 2.19. Responsabilidade docente pela supervisão da assistência odontológica Exclusivo para o curso de Odontologia. NSA para os demais cursos. NSA
- Justificativa para conceito NSA:**Não se Aplica, uma vez que o curso em avaliação é presencial e de licenciatura.
- 2.20. Núcleo de apoio pedagógico e experiência docente Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde NSA

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos .

Justificativa para conceito NSA: Não se Aplica, uma vez que o curso em avaliação é presencial e de licenciatura.

Dimensão 3: INFRAESTRUTURA - Fontes de Consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber. Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória.

3.1. Gabinetes de trabalho para professores Tempo Integral - TI (Para fins de autorização, considerar os gabinetes de trabalho para os docentes em tempo integral do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 1

Justificativa para conceito 1: Os professores não possuem gabinete de trabalho, entretanto a IES disponibiliza duas salas como apoio aos docentes: Uma sala que contém computadores, armários, impressoras, ar condicionado, específica para os professores do Curso de Licenciatura em Matemática realizarem as suas atividades acadêmicas; Uma outra sala de convivência, razoavelmente equipada, que é utilizada por todos os professores da IES.

3.2. Espaço de trabalho para coordenação do curso e serviços acadêmicos 2

Justificativa para conceito 2: A coordenação do Curso de Licenciatura em Matemática está localizada em uma sala compartilhada com outra coordenação e não possui funcionários. O coordenador efetua todas as atividades da Coordenação, desde o atendimento a alunos e professores, até a elaboração, entrega e distribuição de documentos.

3.3. Sala de professores (Para fins de autorização, considerar a sala de professores implantada para os docentes do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para IES que possui gabinetes de trabalho para 100% dos docentes do curso. 4

Justificativa para conceito 4: Existem duas salas de professores como apoio aos docentes da IES: Uma sala que contém computadores, armários, impressoras, ar condicionado, específica para os professores do Curso de Licenciatura em Matemática realizarem as suas atividades acadêmicas; Uma outra sala de convivência, razoavelmente equipada, que é utilizada por todos os professores da IES.

3.4. Salas de aula (Para fins de autorização, considerar as salas de aula implantadas para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 4

Justificativa para conceito 4: As salas de aulas utilizados pelo Curso atendem muito bem a demanda, em termos quantitativo e qualitativo, contendo: mesa de professor, cadeiras confortáveis, climatização através de aparelhos de ar condicionado, quadro de vidro, disponibilidade de projetores multimídia para utilização dos docentes.

3.5. Acesso dos alunos a equipamentos de informática (Para fins de autorização, considerar os laboratórios de informática implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 3

Justificativa para conceito 3: O curso conta com ambiente muito bom para o desenvolvimento de suas aulas em laboratórios de informática, tanto no aspecto de número e qualidade dos computadores, como no de softwares instalados e acesso à internet. A IES disponibiliza acesso livre à internet, através de wi-fi, em todo o Campus.

3.6. Bibliografia básica (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia básica disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Nos cursos que possuem acervo virtual (pelo menos 1 título virtual por unidade curricular), a proporção de alunos por exemplar físico passa a figurar da seguinte maneira para os conceitos 3, 4 e 5: Conceito 3 – de 13 a 19 vagas anuais Conceito 4 – de 6 a 13 vagas anuais Conceito 5 – menos de 6 vagas anuais Procedimentos para cálculo: Identificar as unidades curriculares (disciplinas) do curso, identificar os títulos (livros) da bibliografia básica em cada unidade, localizar o quantitativo (nº de exemplares) de cada título relacionado, dividir o nº de vagas pelo somatório de exemplares em cada disciplina, calcular a média dos resultados das divisões anteriores. Caso algum título da bibliografia básica atenda a outro(s) curso(s), é necessário dividir o total de vagas do(s) outro(s) curso(s) pelo total de exemplares do título e recalculá-la a média considerando esses valores. 3

Justificativa para conceito 3: O acervo bibliográfico para a bibliografia básica é suficiente, em número, para desenvolvimento do curso. Ademais, as instalações físicas e a consulta eletrônica ao acervo são precárias.

3.7. Bibliografia complementar (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia complementar disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 3

Justificativa para conceito 3: O acervo bibliográfico para bibliografia complementar é suficiente, em número, para desenvolvimento do curso. Entretanto, a bibliografia complementar que constam no PPC, não estão em sintonia com o acervo. Ademais, as instalações físicas e a consulta eletrônica ao acervo são precárias.

3.8. Periódicos especializados (Para fins de autorização, considerar os periódicos relativos às áreas do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para fins de autorização, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 3 títulos Conceito 2 – maior ou igual a 3 e menor que 6 Conceito 3 – maior ou igual a 6 e menor que 9 Conceito 4 – maior ou igual a 9 e menor que 12 Conceito 5 – maior ou igual a 12 4

Justificativa para conceito 4: A IES possui acesso ao portal de periódicos da CAPES.

3.9. Laboratórios didáticos especializados: quantidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados. (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos. Para Pedagogia é obrigatório verificar a Brinquedoteca. Para as demais Licenciaturas, verificar os respectivos laboratórios de ensino. Para a Farmácia é obrigatório verificar a Farmácia Universitária. Para Medicina Veterinária é obrigatório verificar o Hospital 4

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

Veterinário e a Fazenda Escola. Para Agronomia e Zootecnia é obrigatório verificar a Fazenda Escola.

Justificativa para conceito 4: Os laboratórios didáticos especializados atendem muito bem as demandas do Curso. O Curso conta com três laboratórios climatizados com ar condicionado: O laboratório de informática, contendo 21 notebooks com acesso a internet e com diversos softwares matemáticos; O laboratório de ensino da matemática com 05 computadores com acesso a internet, mesas retangulares com 6 cadeiras, armários, materiais de modelagem; O laboratório interdisciplinar de formação de educadores, LIFE, com notebooks, armários, mesas, cadeiras, materiais didáticos.

3.10. Laboratórios didáticos especializados: qualidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados. (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos. Para Pedagogia é obrigatório verificar a Brinquedoteca. Para as demais Licenciaturas, verificar os respectivos laboratórios de ensino. Para a Farmácia é obrigatório verificar a Farmácia Universitária. Para Medicina Veterinária é obrigatório verificar o Hospital Veterinário e a Fazenda Escola. Para Agronomia e Zootecnia é obrigatório verificar a Fazenda Escola. 4

Justificativa para conceito 4: O Curso de Licenciatura em Matemática do IFAL conta com três laboratórios didáticos especializados muito bem implantados e que atendem as necessidades das atividades acadêmicas dos docentes e discentes.

3.11. Laboratórios didáticos especializados: serviços NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados. (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos. Para Pedagogia é obrigatório verificar a Brinquedoteca. Para as demais Licenciaturas, verificar os respectivos laboratórios de ensino. Para a Farmácia é obrigatório verificar a Farmácia Universitária. Para Medicina Veterinária é obrigatório verificar o Hospital Veterinário e a Fazenda Escola. Para Agronomia e Zootecnia é obrigatório verificar a Fazenda Escola. 4

Justificativa para conceito 4: Os três Laboratórios didáticos especializados, o de Informática, o de Ensino e o interdisciplinar de formação de educadores possuem normas de funcionamento e oferecem serviços de apoio aos professores e alunos nos três turnos do dia. Nestes laboratórios são desenvolvidas atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão, principalmente pelos integrantes do projeto do PIBID, e envolve as comunidades interna e externa.

3.12. Sistema de controle de produção e distribuição de material didático (logística) Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais. NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se Aplica, uma vez que o curso em avaliação é presencial e de licenciatura.

3.13. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades básicas Obrigatório para cursos de Direito. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se Aplica, uma vez que o curso em avaliação é presencial e de licenciatura.

3.14. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades de arbitragem, negociação e mediação Obrigatório para cursos de Direito. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se Aplica, uma vez que o curso em avaliação é presencial e de licenciatura.

3.15. Unidades hospitalares e complexo assistencial conveniados Obrigatório para cursos da área da saúde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. (Para o curso de Medicina, verificar o cumprimento da Portaria MEC/MS 2.400/07) NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se Aplica, uma vez que o curso em avaliação é presencial e de licenciatura.

3.16. Sistema de referência e contrarreferência Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se Aplica, uma vez que o curso em avaliação é presencial e de licenciatura.

3.17. Biotérios Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se Aplica, uma vez que o curso em avaliação é presencial e de licenciatura.

3.18. Laboratórios de ensino para a área da saúde Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se Aplica, uma vez que o curso em avaliação é presencial e de licenciatura.

3.19. Laboratórios de habilidades Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se Aplica, uma vez que o curso em avaliação é presencial e de licenciatura.

3.20. Protocolos de experimentos Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se Aplica, uma vez que o curso em avaliação é presencial e de licenciatura.

3.21. Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) Obrigatório para todos os cursos que contemplem no PPC a realização de pesquisa envolvendo seres humanos. NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se Aplica, uma vez que o curso em avaliação é presencial e de licenciatura.

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

3.22. Comitê de Ética na Utilização de Animais (CEUA) Obrigatório para todos os cursos que contemplem no PPC a utilização de animais em suas pesquisas. NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se Aplica, uma vez que o curso em avaliação é presencial e de licenciatura.

REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS

4.1. Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso NSA para cursos que não têm Diretrizes Curriculares Nacionais Sim

Justificativa para conceito Sim: O PPC está coerente com as Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Licenciaturas e dos Cursos da área de Matemática.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.2. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica, conforme disposto na Resolução CNE/CEB 4/2010 NSA para bacharelados, tecnológicos e sequenciais Sim

Justificativa para conceito Sim: O PPC está coerente com as Diretrizes Curriculares da Educação Básica.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.3. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena, nos termos da Lei Nº 9.394/96, com a redação dada pelas Leis Nº 10.639/2003 e Nº 11.645/2008, e da Resolução CNE/CP Nº 1/2004, fundamentada no Parecer CNE/CP Nº 3/2004. Sim

Justificativa para conceito Sim: A temática da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena é contemplada na disciplina Antropologia Cultural, bem como de forma transversal em outras disciplinas do Curso, conforme o relato de professores e alunos do Curso.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.4. Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos, conforme disposto no Parecer CNE/CP Nº 8, de 06/03/2012, que originou a Resolução CNE/CP Nº 1, de 30/05/2012. Sim

Justificativa para conceito Sim: A Educação em Direitos Humanos é contemplada de forma específica nas disciplinas do eixo de conhecimentos básico do Curso, bem como de forma transversal em todas as outras disciplinas pertencentes nos demais eixos do conhecimento do Curso, conforme o relato de professores do Curso.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.5. Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, conforme disposto na Lei Nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012. Sim

Justificativa para conceito Sim: A IES possui o Núcleo de Atendimento às pessoas com Necessidades Específicas - NAPNE que promove, de maneira integrada com o Curso de Licenciatura em Matemática, ações que contribuam para a construção e efetivação de práticas inclusivas, por meio da capacitação, orientação e acompanhamento dos envolvidos no trabalho.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.6. Titulação do corpo docente (art. 66 da Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996) Sim

Justificativa para conceito Sim: O Curso de Licenciatura em Matemática do IFAL possui 35 docentes, sendo 10 (28,57%) doutores, 23 (65,71%) mestres e 02 (5,72%) especialistas.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.7. Núcleo Docente Estruturante (NDE) (Resolução CONAES Nº 1, de 17/06/2010) NSA para cursos sequenciais Sim

Justificativa para conceito Sim: O Núcleo Docente Estruturante - NDE é composto por 5 (cinco) professores. O presidente do NDE é o Coordenado do Curso, Prof. Carlos Alberto Silva dos Santos. Todos os participantes do NDE possuem regime de trabalho de dedicação exclusiva, sendo um doutor e quatro mestres.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.8. Denominação dos Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Normativa Nº 12/2006) NSA para bacharelados, licenciaturas e sequenciais NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se Aplica, uma vez que o curso em avaliação é presencial e de licenciatura.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.9. Carga horária mínima, em horas - para Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Nº10, 28/07/2006; NSA

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

Portaria Nº 1024, 11/05/2006; Resolução CNE/CP Nº3, 18/12/2002) NSA para bacharelados, licenciaturas e sequenciais

Justificativa para conceito NSA: Não se Aplica, uma vez que o curso em avaliação é presencial e de licenciatura.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.10. Carga horária mínima, em horas – para Bacharelados e Licenciaturas Resolução CNE/CES Nº 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES Nº 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP Nº 1/2006 (Pedagogia). Resolução CNE/CP Nº 1/2011 (Letras). Resolução CNE Nº 2, de 1º de julho de 2015 (Formação inicial em nível superior - cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura - e formação continuada) NSA para tecnológicos e sequencias Sim

Justificativa para conceito Sim: A carga horária total do Curso é de 2950 horas ou 3540 horas/aula, de acordo com a Resolução CNE/CP 02/2002. A carga horária anual é distribuída nos 200 (duzentos) dias letivos em no mínimo 4 (quatro) anos.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.11. Tempo de integralização Resolução CNE/CES Nº 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES Nº 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE Nº 2, de 1º de julho de 2015 (Formação inicial em nível superior - cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura - e formação continuada) NSA para tecnológicos e sequenciais Sim

Justificativa para conceito Sim: O Curso atende o tempo de integralização (4 anos, oito semestres), conforme a Resolução CNE/CES Nº 02/2007.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.12. Condições de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, conforme disposto na CF/88, Art. 205, 206 e 208, na NBR 9050/2004, da ABNT, na Lei Nº 10.098/2000, nos Decretos Nº 5.296/2004, Nº 6.949/2009, Nº 7.611/2011 e na Portaria Nº 3.284/2003. Sim

Justificativa para conceito Sim: De modo geral, a estrutura da IES apresenta condições de acesso a pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida, contando com rampas em todas as locais em desnível, banheiros adaptados e bebedouros. Entretanto, há a necessidade que a estrutura arquitetônica seja adaptada ao que determina a norma técnica ABNT 9050 (principalmente aos itens comunicação e sinalização).

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.13. Disciplina de Libras (Dec. Nº 5.626/2005) Sim

Justificativa para conceito Sim: A disciplina de LIBRAS está implantada no sétimo período do Curso, com carga horária total de 50 horas.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.14. Prevalência de avaliação presencial para EaD (Dec. Nº 5.622/2005, art. 4º, inciso II, § 2º) NSA para cursos presenciais NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se Aplica, uma vez que o curso em avaliação é presencial e de licenciatura.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.15. Informações acadêmicas (Portaria Normativa Nº 40 de 12/12/2007, alterada pela Portaria Normativa MEC Nº 23 de 01/12/2010, publicada em 29/12/2010) Sim

Justificativa para conceito Sim: As informações acadêmicas exigidas estão disponibilizadas na forma impressa e virtual pela IES, atendendo assim a Portaria Normativa Nº 40 de 12/12/2007, alterada pela Portaria Normativa MEC Nº 23 de 01/12/2010, publicada em 29/12/2010.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.16. Políticas de educação ambiental (Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto Nº 4.281 de 25 de junho de 2002) Sim

Justificativa para conceito Sim: A IES incluiu a temática da educação ambiental nas disciplinas e atividades curriculares do Curso, conforme o PPC e relato de professores do Curso, visando atender as exigências do Decreto nº 4.281, de 25 de junho de 2002. A prática desta temática ocorre transversalmente nas disciplinas do Curso e de forma mais evidente na disciplina Educação Ambiental no oitavo período.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

4.17. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena. Resolução CNE Nº 2, de 1º de julho de 2015 (Formação inicial em nível superior - cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura - e formação continuada). NSA para bacharelados, tecnológicos e sequenciais

Sim

Justificativa para conceito Sim: O PPC do Curso de Licenciatura em Matemática do IFAL atende em parte a Resolução CNE Nº 2, de 1º de julho de 2015. Entretanto, os itens da Resolução não atendidos poderão ser ajustados no prazo estabelecido.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

Considerações finais da comissão de avaliadores e conceito final :

CONSIDERAÇÕES FINAIS DA COMISSÃO DE AVALIADORES

A comissão de Avaliação designada, através do Ofício Circular CGACGIES/DAES/INEP/MEC, constituída pelos professores Francisco Chagas de Lima Júnior e Lurimar Smera Batista realizou a avaliação n.º 124312, Reavaliação – Reconhecimento – Protocolo de Compromisso do Curso de Licenciatura em Matemática do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas – IFAL, Campus Maceió, na cidade de Maceió/AL, não havendo divergência entre os endereços citados nos documentos e o visitado. A avaliação In Loco foi realizada no período de 21 a 24 de fevereiro de 2016.

Sobre o comprimento do protocolo de compromisso do curso em avaliação esta comissão observou o seguinte:

1. Incluir no PPC a Diretriz curricular nacional para educação das relações étnico-raciais e para o ensino história e cultura afro-brasileira e indígena.

Ação realizada: A temática da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena foi inserida no PPC e é contemplada na disciplina Antropologia Cultural, bem como de forma transversal em outras disciplinas do Curso.

2. Incluir no PPC a Política de Educação ambiental.

Ação realizada: A IES incluiu a temática da educação ambiental nas disciplinas e atividades curriculares do Curso, de forma mais evidente na disciplina Educação Ambiental no oitavo período.

3. Implantar Gabinetes de trabalho para professores Tempo Integral.

Ação não realizada: Os professores não possuem gabinete de trabalho, entretanto a IES disponibiliza sala de apoio aos docentes que contém computadores, armários, impressoras, ar condicionado, específica para os professores do Curso de Licenciatura em Matemática realizarem as suas atividades acadêmicas.

4. Implantar Sala de professores.

Ação realizada: IES disponibiliza duas salas como apoio aos docentes: Uma sala que contém computadores, armários, impressoras, ar condicionado, específica para os professores do Curso de Licenciatura em Matemática realizarem as suas atividades acadêmicas; Uma outra sala de convivência, razoavelmente equipada, que é utilizada por todos os professores da IES.

5. Incluir no PPC a Bibliografia Básica.

Ação realizada: O acervo bibliográfico para a bibliografia básica é suficiente, em número, para desenvolvimento do curso. Ademais, as instalações físicas e a consulta eletrônica ao acervo são precárias.

6. Incluir no PPC a Bibliografia Complementar.

Ação realizada: O acervo bibliográfico para bibliografia complementar é suficiente, em número, para desenvolvimento do curso. Entretanto, a bibliografia complementar que constam no PPC, não estão em sintonia com o acervo.

7. Implementar melhorias na Infraestrutura.

Ação realizada: Foram realizadas consideráveis melhorias na infraestrutura física da IES, tais como: Instalação de centrais de ar nas salas de aula, Instalação de barras de apoio nos banheiros para deficientes físicos, melhoria nas condições de acessibilidade na estrutura da IES.

8. Biblioteca.

Ação realizada: Foi realizada reforma na biblioteca, que foi equipada com novos móveis e mais espaços individuais de estudo. Foram realizados consertos e manutenção no prédio. Já existe uma política de aquisição de itens para o acervo e foram adquiridos acesso à algumas bibliotecas virtuais.

Esta comissão registrou as considerações sobre cada uma das três dimensões avaliadas e sobre os requisitos legais, todas integrantes deste relatório e considerando as referências de qualidade, disposto na legislação vigente (diretrizes da comissão nacional de avaliação da educação superior e este instrumento), atribuiu, em consequência, os seguintes conceitos por Dimensão:

Dimensão 1 (Organização Didático-Pedagógica): 3,7 (Três Inteiros e Sete Décimos);

Dimensão 2 (Corpo Docente e Tutorial): 4,5 (Quatro Inteiros e Cinco Décimos);

Dimensão 3 (Infraestrutura): 3,3 (Três Inteiros e Três Décimos).

Portanto, o Curso de Licenciatura em Matemática do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas – IFAL, Campus Maceió, apresenta um perfil MUITO BOM de qualidade.

CONCEITO FINAL

4